

Tecnovigilância

Alerta 5178 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda - Equipamento Descartável Descarpack III.

Ação de Campo Código 004/26 sob responsabilidade da empresa Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda. Recolhimento. Destruição.

Fonte: [Anvisa](#)

Alerta 5179 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda - Equipamento Macrogotas para Infusão por Gravidade Descartável Descarpack.

Ação de Campo Código 005/26 sob responsabilidade da empresa Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda. Recolhimento. Destruição.

Fonte: [Anvisa](#)

Alerta 5180 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Pró-Life Equipamentos Médicos Ltda - Polígrafo para Estudos Eletrofisiológicos Cardian Plus.

Ação de Campo Código AC-CD 2026 sob responsabilidade da empresa Pró-Life Equipamentos Médicos Ltda. Atualização, correção ou complementação das instruções de uso. Atualização de Software.

Fonte: [Anvisa](#)

Alerta 5181 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Medix Brasil Ltda - Medix Brasil Equipamento de Infusão Gravitacional.

Ação de Campo Código 001.26 sob responsabilidade da empresa Medix Brasil Ltda. Recolhimento. Atualização, correção ou complementação da rotulagem. Destruição.

Fonte: [Anvisa](#)

Elaboração:

Ana Beatriz A. de O. Silva
Elen Oliveira Pernin
Evellyn Brandão De Almeida
Gisela Da Mota Leitão
Laíse Dos Santos P. P. De Messias
Leilane Souza Prado

Luana Mendes Costa
Mariana Cristina M. X. Duarte
Mariana Rossi Bonacasata
Priscilla Avelino Tavares
Romana Santos Gama
Ryan Pierre B. De Souza

Revisão:

Gabriela de Oliveira Silva

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde

Anvisa publica suspensão da comercialização, distribuição e uso do produto LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX COM PÓ da empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S.A.

Produto (lote): LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX COM PÓ - GLOMED - (YY24014);

Empresa: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 03.033.589/0001-12

Motivo: Considerando o Laudo de Análise Fiscal nº 2778.1P.0/2025, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães/FUNED, que apontou resultado insatisfatório no ensaio de análise de rótulo do lote nº. YY24014 do produto " LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX COM PÓ / TAMANHO 6,5 / 1 PAR / DEDOS CURVOS", marca GLOMED, em desacordo com os arts. 15, § 1º, e 17 do Decreto nº 8.077/2013; e considerando o estabelecido no art. 7º. da Lei 6360/1976, no art. 10, incisos IV, XXIX e XXXV da Lei nº. 6.437/1977 e no art. 30 da RDC 928/2024.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 1.043, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Farmacovigilância

Anvisa publica recolhimento - suspensão da comercialização, distribuição e uso do produto ALFAEPOETINA da empresa BLAU FARMACÊUTICA S.A.

Produto (lote): ALFAEPOETINA - 10000 UI/ML SOL INJ CX 12 FA VD INC X 1 ML (25090098);

Empresa: BLAU FARMACÊUTICA S.A. - CNPJ: 58.430.828/0001-60

Motivo: Comunicado de recolhimento voluntário iniciado pela empresa, em razão da identificação de frascos-ampola cujo conteúdo e embalagem secundária (cartuchos) são de 10.000 UI, entretanto algumas embalagens primárias do medicamento em sua respectiva concentração, encontram-se equivocadamente rotulados com a indicação de concentração de 3.000 UI. o que fere o artigo 4º da RDC 658/2022. Esta medida preventiva está fundamentada no artigo 7º da Lei nº 6.360/1976 e artigo 6º da RDC nº 625/2022.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 1.050, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:

Ana Beatriz A. de O. Silva
Elen Oliveira Pernin
Evellyn Brandão De Almeida
Gisela Da Mota Leitão
Laíse Dos Santos P. P. De Messias
Leilane Souza Prado

Luana Mendes Costa
Mariana Cristina M. X. Duarte
Mariana Rossi Bonacasata
Priscilla Avelino Tavares
Romana Santos Gama
Ryan Pierre B. De Souza

Revisão:

Gabriela de Oliveira Silva

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da
Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde

Anvisa publica recolhimento - suspensão da comercialização, distribuição e uso do produto MALEATO DE ENALAPRIL da empresa 1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

Produto (lote): MALEATO DE ENALAPRIL - 20 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 500(2515799);

Empresa: 1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 48.113.906/0001-49

Motivo: Comunicado de recolhimento voluntário iniciado pela empresa detentora do registro, em razão da detecção de alterações no aspecto visual do medicamento, o que fere o art. 4º da RDC nº 658/2022. Esta medida preventiva está fundamentada no artigo 7º da Lei nº 6.360/1976.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 1.050, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Anvisa publica proibição da comercialização, distribuição e uso do produto TRUZARO da empresa Cadastro 1 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

Produto (lote): TRUZARO(LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);

Empresa: Cadastro 1 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - CNPJ: 03.112.386/0001-11

Motivo: Comprovação da propaganda e exposição à venda do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, fabricado por empresa desconhecida, em desacordo com os artigos 2º, 12 e 59 da Lei nº 6.360/1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a quaisquer pessoas físicas/jurídicas ou veículos de comunicação que comercializem ou divulguem o produto. Esta medida preventiva está fundamentada no inciso XV do artigo 7º da Lei nº 9.782/1999.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 1.098, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Fonte: [Anvisa](#)

Elaboração:

Ana Beatriz A. de O. Silva
Elen Oliveira Pernin
Evellyn Brandão De Almeida
Gisela Da Mota Leitão
Laíse Dos Santos P. P. De Messias
Leilane Souza Prado

Luana Mendes Costa
Mariana Cristina M. X. Duarte
Mariana Rossi Bonacasata
Priscilla Avelino Tavares
Romana Santos Gama
Ryan Pierre B. De Souza

Revisão:

Gabriela de Oliveira Silva

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da
Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde

Anvisa publica proibição da comercialização, distribuição e uso do produto SAIZEN da empresa Desconhecida

Produto (lote): SAIZEN(BA088217);

Empresa: Desconhecida - CNPJ:

Motivo: Comunicado da empresa detentora do registro do medicamento - Merck S/A - CNPJ: 33.069.212/0001-84, informando a identificação, no mercado, de unidades do Saizen pertencentes ao lote BA088217 válidas até 2027, o que não corresponde ao produto original, uma vez que o lote encontra-se vencido desde 01/2025. Assim, as unidades se tratam de falsificação. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas. Esta medida preventiva está fundamentada no artigo 7º da Lei nº 6.360/1976 e inciso XV do artigo 7º da Lei nº 9.782/1999.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 1.098, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Fonte: [Anvisa](#)

Anvisa publica proibição da comercialização, distribuição e uso de TODOS os produtos da empresa GEN PHARMA

Produto (lote): TODOS (LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);

Empresa: GEN PHARMA - CNPJ: DESCONHECIDO

Motivo: Comprovação da propaganda e exposição à venda dos produtos sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, fabricados por empresa desconhecida, disponibilizados no site <https://www.genpharmapeptides.com/>, apresentados como destinados a fins de pesquisa (in vitro), porém com indícios de potencial uso humano, em desacordo com os artigos 2º, 12 e 59 da Lei nº 6.360/1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a todos os medicamentos da marca GENPHARMA, bem como a quaisquer pessoas físicas/jurídicas ou veículos de comunicação que comercializem ou divulguem os produtos. Esta medida preventiva está fundamentada no inciso XV do artigo 7º da Lei nº 9.782/1999.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 1.098, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Fonte: [Anvisa](#)

Elaboração:

Ana Beatriz A. de O. Silva
Elen Oliveira Pernin
Evellyn Brandão De Almeida
Gisela Da Mota Leitão
Laíse Dos Santos P. P. De Messias
Leilane Souza Prado

Luana Mendes Costa
Mariana Cristina M. X. Duarte
Mariana Rossi Bonacasata
Priscilla Avelino Tavares
Romana Santos Gama
Ryan Pierre B. De Souza

Revisão:

Gabriela de Oliveira Silva

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da
Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde

Anvisa publica apreensão - proibição da comercialização, distribuição e uso dos produtos listados abaixo da empresa Cadastro 1 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

Produtos:	Lotês:
RINITE E SINUSITE/ÓLEO DE GIRASSOL OZONIZADO	LOTES A PARTIR DE 01/01/2020
COLÍRIO NATURAL DE ÓLEO DE ABACATE OZONIZADO	LOTES A PARTIR DE 01/01/2020
COLÍRIO NATURAL DE GIRASSOL OZONIZADO	LOTES A PARTIR DE 01/01/2020
SUPLEMENTO OCULAR HUMANO GIRASSOL OZONIZADO	LOTES A PARTIR DE 01/01/2020

Empresa: Cadastro 1 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - CNPJ: 03.112.386/0001-11

Motivo: Comprovação da propaganda, anúncio de venda e comercialização dos produtos sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, fabricados por empresa desconhecida, em desacordo com os artigos 2º, 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360/1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a todos os medicamentos das marcas OZONX, OXIOZ, SO3 OZÔNIO e linha OZONVITA, bem como a quaisquer pessoas físicas/jurídicas ou veículos de comunicação que comercializem ou divulguem os produtos. Esta medida preventiva está fundamentada no inciso XV do artigo 7º da Lei nº 9.782/1999.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 1.098, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:

Ana Beatriz A. de O. Silva
Elen Oliveira Pernin
Evellyn Brandão De Almeida
Gisela Da Mota Leitão
Laíse Dos Santos P. P. De Messias
Leilane Souza Prado

Luana Mendes Costa
Mariana Cristina M. X. Duarte
Mariana Rossi Bonacasata
Priscilla Avelino Tavares
Romana Santos Gama
Ryan Pierre B. De Souza

Revisão:

Gabriela de Oliveira Silva

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da
Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde

**Anvisa publica suspensão da comercialização, distribuição e uso
de TODOS os produtos MANIPULADOS empresa
LABORATORIO DE MANIPULACAO BIOMETIL LTDA**

Produto (lote): TODOS MANIPULADOS();

Empresa: LABORATORIO DE MANIPULACAO BIOMETIL LTDA - ME - CNPJ: 07.783.875/0001-

Motivo: Comprovação de irregularidades graves e sistêmicas nas etapas críticas de manipulação de preparações estéreis, caracterizadas pela ausência de validação de processos assépticos (media fill) e de filtração esterilizante, falhas críticas nos testes de integridade física de ampolas e frascos-ampola, e monitoramento ineficaz de temperatura para insumos termolábeis como a tirzepatida. Tais achados estão em desacordo com os itens 2.2, 8.1, 8.14, 9.3 alínea a e 10.1.2.3 do anexo IV da RDC nº 67 de 2007. Adicionalmente, constatou-se a fabricação e comercialização de produtos com denominação comercial e marca própria (marcas Round Glúteo, Round Glúteos 10 anos e Bioglúteo) sem o devido registro na Anvisa, além da utilização de matérias-primas sem respaldo em medicamentos registrados (Adifyline, Argireline e Nano Lipoxyn Tripeptide), infringindo o artigo 12 da Lei nº 6.360 de 1976 e o artigo 5º da RDC nº 204 de 2006. A medida preventiva fundamenta-se na exposição da população a risco sanitário inaceitável e no artigo 7º da Lei nº 6.360 de 1976.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 1.098, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:

Ana Beatriz A. de O. Silva
Elen Oliveira Pernin
Evellyn Brandão De Almeida
Gisela Da Mota Leitão
Laíse Dos Santos P. P. De Messias
Leilane Souza Prado

Luana Mendes Costa
Mariana Cristina M. X. Duarte
Mariana Rossi Bonacasata
Priscilla Avelino Tavares
Romana Santos Gama
Ryan Pierre B. De Souza

Revisão:

Gabriela de Oliveira Silva

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da
Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde

Anvisa publica recolhimento – suspensão da comercialização, distribuição e uso dos produtos de todas preparações magistrais líquidas da empresa BIO MEDS PHARMACEUTICA LTDA

Produto (lote): TODOS MANIPULADOS();

Empresa: BIO MEDS PHARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 42.291.155/0001-74

Motivo: Comprovação de anúncio de venda e comercialização de produto manipulado padronizado e não individualizado, a pronta entrega, sem a devida prescrição por profissional competente em desacordo com o item 5.14 e com a definição de preparação magistral dada pelo item 4 do ANEXO - REGULAMENTO TÉCNICO QUE INSTITUI AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM FARMÁCIAS (BPMF) da RDC nº 67/2007, com o artigo 12 da Lei Federal 6.360/76, . Esta medida preventiva está fundamentada da no art. 7º da Lei nº 6.360/1976.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 1.098, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal

Não houve publicações até o momento.

Elaboração:	Revisão:	Divulgação:
Ana Beatriz A. de O. Silva Elen Oliveira Pernin Evellyn Brandão De Almeida Gisela Da Mota Leitão Laíse Dos Santos P. P. De Messias Leilane Souza Prado	Luana Mendes Costa Mariana Cristina M. X. Duarte Mariana Rossi Bonacasata Priscilla Avelino Tavares Romana Santos Gama Ryan Pierre B. De Souza	Gabriela de Oliveira Silva Serviço de Gestão da Qualidade Coordenadoria de Gestão da Clínica Diretoria de Atenção à Saúde

Suplementação alimentar

Anvisa publica suspensão da comercialização, distribuição e uso do produto SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ da empresa INTL LABORATORIOS NUTRACEUTICOS LTDA

Produto (lote): SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, MARCA PROTEIN VEGAN FOODS/BRN FOODS (TODOS);

Empresa: INTL LABORATORIOS NUTRACEUTICOS LTDA - CNPJ: 24634280000239

Motivo: "Considerando a fabricação e comercialização de suplementos alimentares sem a realização de estudos de estabilidade que garantam a manutenção das suas características de segurança, composição e qualidade até o final do prazo de validade declarado no rótulo (24 meses). Foram infringidos os dispositivos legais: art. 41 e 48 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, art. 4º e 10 da RDC Nº 243, de 26 de julho de 2018, Itens 4.4, 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3 e 4.4.4 anexo II da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 275, de 21/10/2002, art. 3º, inciso IX e art. 4º, inciso III da RDC Nº 928, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024; tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022".

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 1.045, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:	Revisão:	Divulgação:
Ana Beatriz A. de O. Silva	Gabriela de Oliveira Silva	Serviço de Gestão da Qualidade
Elen Oliveira Pernin		Coordenadoria de Gestão da
Evellyn Brandão De Almeida		Clínica
Gisela Da Mota Leitão		Diretoria de Atenção à Saúde
Laíse Dos Santos P. P. De Messias		
Leilane Souza Prado		

**Anvisa publica suspensão da comercialização, distribuição e uso do produto
TODOS OS SUPLEMENTOS ALIMENTARES da empresa Morais & Argolo Indústria de
Alimentos e Produtos Naturais Ltda.**

Produto (lote): TODOS OS SUPLEMENTOS ALIMENTARES (TODOS);

Empresa: Morais & Argolo Indústria de Alimentos e Produtos Naturais Ltda. - CNPJ: 33664388000184

Motivo: Considerando a ausência da licença sanitária válida, fabricação em local incerto e desconhecido, não cumprimento às Boas Práticas de Fabricação e não atendimento às regras que tratam de suplementos alimentares, que motivaram a interdição da empresa (vide Termo de Interdição nº 607/2025, Parecer Técnico Nº 210/2025 e Termo de Notificação nº 11623/2025 emitidos pela Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba - Agevisa/PB), infringindo: arts. 3, 10, 21, 23, 41, 45, 46 e 48 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; Arts. 4 e 8 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 243, de 26 de julho de 2018; anexos da Instrução Normativa - IN nº 28, de 26 de julho de 2018; arts. 6, 7 e 29 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 727, de 1º de julho de 2022; Arts. 3 e 4 da Resolução - RDC nº 843, de 22 de fevereiro de 2024, tendo em vista o art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 655, de 24 de março de 2022".

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 1.036, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:

Ana Beatriz A. de O. Silva

Elen Oliveira Pernin

Evellyn Brandão De Almeida

Gisela Da Mota Leitão

Laíse Dos Santos P. P. De Messias

Leilane Souza Prado

Luana Mendes Costa

Mariana Cristina M. X. Duarte

Mariana Rossi Bonacasata

Priscilla Avelino Tavares

Romana Santos Gama

Ryan Pierre B. De Souza

Revisão:

Gabriela de Oliveira Silva

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da
Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde

Anvisa publica suspensão da comercialização, distribuição e uso do produto
TODOS OS ALIMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES da empresa WTZ
NUTRITION LTDA

Produto (lote): TODOS OS ALIMENTOS, INCLUINDO SUPLEMENTOS ALIMENTARES (TODOS);

Empresa: WTZ NUTRITION LTDA. - CNPJ: 51377652000180

Motivo: Considerando a ausência de Licença Sanitária do estabelecimento, a adulteração de informações de lote e prazo de validade nos rótulos dos produtos e as condições sanitárias inadequadas de armazenamento dos produtos, sendo o local compartilhado com atividade do setor moveleiro, conforme constatado em inspeção realizada pela Vigilância Sanitária de Arapoangas/PR (Ofício nº 02/2026). Foram infringidos: inciso XVIII do art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977; art. 21, 22, 41, 45, 46 e 48 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; inciso I do art. 4º, incisos X e XI do art. 7º da Resolução - RDC nº 727, de 1º de julho de 2022; itens 4.3.1, 4.3.3, 4.3.4, 4.3.5 da Resolução-RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, item 8.8.1 da Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997, tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e o art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 1.038, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:	Revisão:	Divulgação:
Ana Beatriz A. de O. Silva	Gabriela de Oliveira Silva	Serviço de Gestão da Qualidade
Elen Oliveira Pernin		Coordenadoria de Gestão da
Evellyn Brandão De Almeida		Clínica
Gisela Da Mota Leitão		Diretoria de Atenção à Saúde
Laíse Dos Santos P. P. De Messias		
Leilane Souza Prado		
Luana Mendes Costa		
Mariana Cristina M. X. Duarte		
Mariana Rossi Bonacasata		
Priscilla Avelino Tavares		
Romana Santos Gama		
Ryan Pierre B. De Souza		

Anvisa publica suspensão da comercialização, distribuição e uso dos produtos listados abaixo da empresa DANONE LTDA.

Produtos:	Lotes:
APTAMIL PREMIUM 1 - 800G	(2026.09.09)
APTAMIL PREMIUM 1 - 800G	(2026.10.03)
APTAMIL PREMIUM 1 - 800G	(2026.09.07)

Empresa: DANONE LTDA - CNPJ: 23643315000152

Motivo: Considerando o comunicado de recolhimento voluntário devido à detecção da presença de cereulida no produto fórmula infantil para lactentes Aptamil Premium 1 - 800g, dos lotes 2026.09.07 (fab. 08/03/2025), 2026.10.03 (fab. 03/04/2025) e 2026.09.09 (fab. 10/03/2025), conforme verificado em laudos enviados pela empresa DANONE LTDA - CNPJ 23.643.315/0001-52 realizados com o produto reconstituído (líquido), infringindo o art. 48 do Decreto-Lei nº 986/1969 e o art. 4º da RDC nº 724/2022, à luz do inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e do art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 1.056, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:

Ana Beatriz A. de O. Silva
Elen Oliveira Pernin
Evellyn Brandão De Almeida
Gisela Da Mota Leitão
Laíse Dos Santos P. P. De Messias
Leilane Souza Prado

Luana Mendes Costa
Mariana Cristina M. X. Duarte
Mariana Rossi Bonacasata
Priscilla Avelino Tavares
Romana Santos Gama
Ryan Pierre B. De Souza

Revisão:

Gabriela de Oliveira Silva

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da
Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde

Anvisa publica suspensão da comercialização, distribuição e uso do produto SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ da empresa INTL LABORATORIOS NUTRACEUTICOS LTDA

Produto (lote): SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, MARCA PROTEIN VEGAN FOODS/BRN FOODS (TODOS);

Empresa: INTL LABORATORIOS NUTRACEUTICOS LTDA - CNPJ: 24634280000239

Motivo: "Considerando a fabricação e comercialização de suplementos alimentares sem a realização de estudos de estabilidade que garantam a manutenção das suas características de segurança, composição e qualidade até o final do prazo de validade declarado no rótulo (24 meses). Foram infringidos os dispositivos legais: art. 41 e 48 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, art. 4º e 10 da RDC Nº 243, de 26 de julho de 2018, Itens 4.4, 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3 e 4.4.4 anexo II da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 275, de 21/10/2002, art. 3º, inciso IX e art. 4º, inciso III da RDC Nº 928, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024; tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022".

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 1.045, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Saneantes

Não houve publicações até o momento.

INFORMES

Anvisa encontra mais de 400 mil produtos irregulares em farmácia de manipulação em SC

Durante inspeção foram constatadas ainda falhas na esterilização dos medicamentos.

Fonte: [Anvisa](#)

Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados completa 25 anos

Anvisa desempenha papel estratégico na estruturação do sistema regulatório do sangue no Brasil.

Fonte: [Anvisa](#)

Anvisa divulga atualização sobre pedidos de registro de semaglutida

Medicamentos com mesmo princípio ativo do Ozempic estão em análise pela Agência. Prazo depende de respostas técnicas.

Fonte: [Anvisa](#)

Determinada apreensão de produtos da empresa WTZ Nutrition

Anvisa proibiu a venda dos suplementos que não têm licença sanitária.

Fonte: [Anvisa](#)

Elaboração:	Revisão:	Divulgação:
Ana Beatriz A. de O. Silva	Gabriela de Oliveira Silva	Serviço de Gestão da Qualidade
Elen Oliveira Pernin		Coordenadoria de Gestão da
Evellyn Brandão De Almeida		Clínica
Gisela Da Mota Leitão		Diretoria de Atenção à Saúde
Laíse Dos Santos P. P. De Messias		
Leilane Souza Prado		

Anvisa proíbe suplementos alimentares por propaganda irregular

Embalagens dos produtos apresentam alegações terapêuticas não aprovadas.

Fonte: [Anvisa](#)

Anvisa suspende bicos, chupetas e mamadeiras da marca Tudo Akilo

Produtos não têm certificação do Inmetro e não podem ser comercializados no Brasil.

Fonte: [Anvisa](#)

Anvisa proíbe venda de fórmula infantil contaminada por toxina

Medida é preventiva e fabricante já iniciou o recolhimento voluntário de três lotes do Aptamil Premium 1 - 800mg.

Fonte: [Anvisa](#)

O que mostra o novo retrato da Enfermagem

Recém-divulgada Demografia da Enfermagem mostra uma categoria exausta. Mulheres e negros são maioria, e estão mais qualificados – mas precisam manter múltiplos empregos. Estudo dá argumentos e insumos para ampliar investimentos públicos no SUS.

Fonte: [Cofen](#)

Dia Mundial da Síndrome de Down: Reabilitação do Crer ajuda pacientes a conquistarem autonomia em Goiás

Acompanhamento multiprofissional fortalece independência e inclusão social de pessoas com a condição genética atendidas na unidade.

Fonte: [Conass](#)

SES reforça importância do diagnóstico precoce e vacinação para prevenção do câncer do colo do útero

Vacina contra o HPV e exames de rotina, como o Papanicolau, são as principais medidas para prevenir umas das neoplasias que mais acometem as mulheres brasileiras.

Fonte: [Conass](#)

Todos os 45 hospitais da Rede Ebserh promovem neste sábado mutirão para redução de fila do SUS com foco em saúde da mulher

Esta é a quarta edição do “Dia E”; em todo o país, desta vez com cerca de 45 mil atendimentos.

Fonte: [Ebserh](#)

Especialistas europeus questionam se segurança do paciente perdeu prioridade nos sistemas de saúde

Artigo publicado por colaboradores do ISMP Espanha alerta que a segurança do paciente deve continuar no centro das estratégias e aponta situações onde ela deixa de ser prioritária.

Fonte: [IBSP](#)

Programa de Gestão do Acesso Vascular e Prevenção de Infecções do IBSP: resultados concretos na redução de CLABSI e na segurança do paciente

Iniciativa demonstra impacto direto na redução de infecções, complicações e custos associados ao acesso vascular.

Fonte: [IBSP](#)

Elaboração:	Revisão:	Divulgação:
Ana Beatriz A. de O. Silva	Gabriela de Oliveira Silva	Serviço de Gestão da Qualidade
Elen Oliveira Pernin		Coordenadoria de Gestão da
Evellyn Brandão De Almeida		Clínica
Gisela Da Mota Leitão		Diretoria de Atenção à Saúde
Laíse Dos Santos P. P. De Messias		
Leilane Souza Prado		
Luana Mendes Costa		
Mariana Cristina M. X. Duarte		
Mariana Rossi Bonacasata		
Priscilla Avelino Tavares		
Romana Santos Gama		
Ryan Pierre B. De Souza		

InfoGripe indica aumento da circulação de influenza A no Brasil

O novo Boletim InfoGripe da Fiocruz alerta para o aumento da circulação da influenza A no país antes de sua sazonalidade convencional: o vírus costuma apresentar alta atividade no outono e no inverno.

Fonte: [Fiocruz](#)

Estudo analisa infecção por T. cruzi em comunitária de triagem cardíaca na Bahia

Um estudo da Fiocruz investigou a presença da infecção pelo parasita Trypanosoma cruzi, causador da doença de Chagas, entre participantes de uma iniciativa comunitária de triagem cardíaca realizada em Feira de Santana, a cerca de 100 km de Salvador (Bahia).

Fonte: [Fiocruz](#)

HPV: Prevenção É o Caminho Para Eliminar o Câncer Do Colo Do Útero No Brasil

Apesar de ser um dos tipos de câncer mais preveníveis, o câncer do colo do útero ainda representa um importante desafio de saúde pública no Brasil.

Fonte: [Fiocruz](#)

Pesquisa Apresenta Iniciativas de Comunicação Comunitária Em Saúde Na Pandemia

Uma pesquisa recente sistematizou os resultados de 15 iniciativas de comunicação comunitária em saúde financiadas durante a pandemia de Covid-19.

Fonte: [Fiocruz](#)

ATUALIZAÇÃO TÉCNICA

Webinar apresentará terminologia utilizada no âmbito do IMDRF

Evento será realizado na segunda-feira (23/3), às 15h. Participe!

Fonte: [Anvisa](#)

Curso qualifica equipes de saúde bucal do SUS para o cuidado de meninas e mulheres vítimas de violência

Com carga horária total de 180 horas e vagas ilimitadas, a formação é destinada a profissionais e estudantes de saúde bucal. As inscrições do primeiro módulo permanecerão abertas até 31 de março.

Fonte: [Ministério da saúde](#)

Congresso nacional reúne especialistas para debater desafios jurídicos de Conselhos e Ordens

Evento presencial acontece de 25 a 27 de maio de 2026 e promove troca de experiências entre advogados, procuradores e lideranças do setor.

Fonte: [Cff](#)

UNA-SUS passa a hospedar cursos atualizados sobre os Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs)

Capacitações do Sistema CEP/Conep agora estão disponíveis na plataforma da UNA-SUS, com conteúdos revisados, certificação e recursos interativos para fortalecer a formação na área.

Fonte: [Una-Sus](#)

UNA-SUS/UFMA abre processo seletivo para mediadores pedagógicos em Saúde Digital no SUS

São ofertadas 34 vagas para atuação em curso de especialização na modalidade EaD.

Fonte: [Una-Sus](#)

Elaboração:	Revisão:	Divulgação:
Ana Beatriz A. de O. Silva	Gabriela de Oliveira Silva	Serviço de Gestão da Qualidade
Elen Oliveira Pernin		Coordenadoria de Gestão da
Evellyn Brandão De Almeida		Clínica
Gisela Da Mota Leitão		Diretoria de Atenção à Saúde
Laíse Dos Santos P. P. De Messias		
Leilane Souza Prado		
Luana Mendes Costa		
Mariana Cristina M. X. Duarte		
Mariana Rossi Bonacasata		
Priscilla Avelino Tavares		
Romana Santos Gama		
Ryan Pierre B. De Souza		

Março Lilás



Elaboração:

Ana Beatriz A. de O. Silva
Elen Oliveira Pernin
Evellyn Brandão De Almeida
Gisela Da Mota Leitão
Laíse Dos Santos P. P. De Messias
Leilane Souza Prado

Luana Mendes Costa
Mariana Cristina M. X. Duarte
Mariana Rossi Bonacasata
Priscilla Avelino Tavares
Romana Santos Gama
Ryan Pierre B. De Souza

Revisão:

Gabriela de Oliveira Silva

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da
Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde

Vigilância em Foco

Este informativo é elaborado pelo Serviço de Gestão da Qualidade da Coordenadoria de Gestão da Clínica da Diretoria de Atenção à Saúde da EBSEH, e tem como objetivo informar às filiais EBSEH sobre os principais destaques e novidades acerca dos temas segurança do paciente, vigilância e qualidade em saúde, especialmente os marcos regulatórios e alertas sanitários de farmacovigilância, tecnovigilância, vigilância de saneantes, hemovigilância e vigilância dos processos assistenciais. Nele, são apresentados informes, atualizações técnicas e medidas a serem implementadas nos hospitais, relacionadas à segurança sanitária de medicamentos, saneantes, produtos para a saúde e outras tecnologias em saúde.

Esta publicação convida a todos para a ação a partir da informação, visando a segurança dos pacientes.

Acompanhe periodicamente os alertas emitidos pela Anvisa e as outras formas de comunicação de risco envolvendo medicamentos, produtos para saúde, saneantes e outras tecnologias em saúde e implemente as medidas adequadas relacionadas aos produtos existentes na sua instituição, conforme cada caso, tais como notificação no Vigihosp, retirada de uso, contato com o fabricante, monitorização e notificação à Anvisa.

Esperamos que o “Vigilância em Foco” seja amplamente divulgado na sua instituição, a fim de que as informações nele contidas possam ser convertidas em ações baseadas nas melhores práticas, nas diretrizes Ebserh e nas recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Ministério da Saúde, promovendo e difundindo cada vez mais a qualidade nos serviços em saúde.

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde

Elaboração:	Revisão:	Divulgação:
Ana Beatriz A. de O. Silva	Gabriela de Oliveira Silva	Serviço de Gestão da Qualidade
Elen Oliveira Pernin		Coordenadoria de Gestão da
Evellyn Brandão De Almeida		Clínica
Gisela Da Mota Leitão		Diretoria de Atenção à Saúde
Laíse Dos Santos P. P. De Messias		
Leilane Souza Prado		
Luana Mendes Costa		
Mariana Cristina M. X. Duarte		
Mariana Rossi Bonacasata		
Priscilla Avelino Tavares		
Romana Santos Gama		
Ryan Pierre B. De Souza		